



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2023**

2022

## **AUTORIDADES MUNICIPAIS**

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

**Prefeito Municipal**

JANDIR ALBERTO SCHEFFLER

**Vice-Prefeito**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

ANA PAULA BARROS VARGENS

**Secretária Municipal de Saúde**

EDSON MARCOS

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

## **EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

**ANA PAULA BARROS VARGENS**(Enf.<sup>a</sup> – Secretaria Municipal de Saúde)

**ANGELA REGINA S. GARCEZ** (Biomédica Resp. Tec. do Laboratório Municipal)

**SILVANA MARQUES REIS** (Odontóloga- Tec da SMS/VISA-Municipal)

**DOUGLAS MARQUES DE CAMARGO** (Coord. da Vigilância em Saúde)

**MARILENE MARQUES SANTOS DE CAMARGO** (Resp. Tec. do SIM/SINASC)

**ANA PAULA LICHESKI DE OLIVEIRA** (Coord. de Imunização/ Enf.<sup>a</sup> da UBS Urbana)

**RUTHY RODRIGUES DOS SANTOS** (Coord. da Unidade de Reabilitação)

**TAYNARA DUARTE DE LAIA** (Farmacêutica da Farmácia Básica Municipal)

**ROSANGELA MARINA ARAUJO** (Tec. da Secretaria Municipal de Saúde)

**HERALDO TABATA** ((Resp. Setor de Processamentos de Dados/CNES/Bolsa Família)

**MARISA A. JARDINI PEREIRA** (Responsável pela Central de Regulação)

**SHEILA XAVIER DOS SANTOS** (ACE / Representante do Cons. Municipal de Saúde)

## **Entidade executora**

Secretaria Municipal de Saúde de Castanheira

## SUMÁRIO

|     |                                                                        |    |
|-----|------------------------------------------------------------------------|----|
| 1   | APRESENTAÇÃO.....                                                      | 04 |
| 2   | PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE-PAS               | 06 |
| 3   | DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES 2023....      | 07 |
| 4   | PREVISÃO DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DA SAÚDE.....           | 22 |
| 4.1 | Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção ..... | 22 |
| 4.2 | Despesas com Saúde por Natureza da Despesa – 2023.....                 | 22 |
| 5   | PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....                             | 23 |
| 6   | CONCLUSÃO.....                                                         | 23 |
| 7   | ANEXOS.....                                                            | 24 |

## 1 – APRESENTAÇÃO

Conforme à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde, em especial à Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e o Título IV, Capítulo I da Portaria de Consolidação MS/GM nº 001, de 28 de setembro de 2017, que estabelecem o sistema de planejamento do Sistema Único de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar a Programação Anual de Saúde do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2023. A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza os compromissos de governo expressos no Plano Municipal de Saúde e visa anualizar as metas desse plano e prever a alocação dos recursos orçamentários para a execução das ações propostas, conforme estabelecido no Artigo 97, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017.

A Programação Anual de Saúde (PAS) 2023 da Secretaria Municipal da Saúde de Castanheira foi construída em reuniões técnicas, promovidas pelas diversas áreas/coordenadorias da SMS, que a partir das ações definidas no novo Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025, definiram as metas/produtos para o ano de 2023.

A construção do PAS tem como principal objetivo proporcionar o fortalecimento na qualidade de atendimento aos usuários do sistema, alcançar a efetividade esperada na melhoria dos níveis de saúde da população e no aperfeiçoamento do sistema, bem como possibilitar o provimento dos meios para o aperfeiçoamento da gestão participativa e das ações e serviços prestados e também apoiar a participação e o controle social. Apresenta de forma sistematizada, as ações e os recursos financeiros que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde, que são um conjunto de ações de promoção, proteção, recuperação da saúde e gestão do Sistema Único de Saúde que serão realizadas no período de um ano. Apresenta as metas anuais para cada ação definida; os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Castanheira em 28 de julho de 2022, conforme Resolução CMS nº 009/2022.

A partir de 2018, o registro dos dados relativos aos instrumentos de planejamento por parte dos estados, Distrito Federal e municípios passou a ser feito no Sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP). Regulamentado pela Portaria GM/MS nº 750, de 29 de abril de 2019, no que se refere a PAS, o DGMP possibilita a anualização de metas e registro da previsão orçamentária na PAS; e a prestação de contas das metas previstas na PAS por meio do RAG. O DGMP, também possui campo específico para os gestores anexarem o anexo da PAS, bem como a resolução do Conselho de Saúde com o parecer sobre o referido instrumento.

A previsão orçamentária para o exercício de 2023 é de R\$11.092.000,00 (onze milhões, e noventa e dois mil reais), que será detalhada no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa. A Programação Anual de Saúde é parte importante do Relatório Anual de Gestão e auxilia na confecção dos Relatórios Quadrimestrais elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Castanheira e apresentação na Casa Legislativa das metas cumpridas a cada quadrimestre no decorrer do exercício de 2023, com ampla divulgação para conhecimento de toda população, conforme determina a Lei Complementar nº 141/2012. Esta importante ferramenta é fundamental para a atualização e o acompanhamento do Plano Municipal de Saúde e das metas pactuadas com os usuários do Sistema Único de Saúde do município de Castanheira/MT.

## **2 - PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE-PAS**

O processo de construção da Programação Anual de Saúde – PAS 2023 iniciou-se nos dias 22 de fevereiro de 2022 por meio da Oficina do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 com os Coordenadores da Estratégia de Saúde da Família, UDR, Assistência Farmacêutica, Coordenador e técnicos da Vigilância em Saúde, Responsável técnico do Laboratório Municipal, Responsável pela Central de Regulação, Conselheiros municipais de saúde, profissionais responsáveis pelas Políticas Públicas de Saúde, coordenado pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e equipe técnica do ERS-Juina.

A equipe técnica de elaboração do Plano Municipal de Saúde de Castanheira em avaliação das propostas apresentadas definiu as Diretrizes, objetivos, Metas e Indicadores para o Período 2022-2025. O Plano Municipal de Saúde de Castanheira 2022-2025 foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Castanheira em reunião ordinária ocorrido no dia 28 de julho de 2022, conforme Resolução CMS nº 09/2022.

A base fundamental para o monitoramento e avaliação são os indicadores, que são instrumentos que são empregados para medir a eficácia, eficiência e o impacto das políticas e programas, os meios dessa verificação sobre os resultados dos indicadores são os Relatórios Quadrimestrais de prestação de contas e o Relatório Anual de Gestão, com a participação da sociedade por meio do Conselho Municipal de Saúde e das Audiências Públicas de Prestação de Contas o que deve ser um processo de rotina institucional.

### 3. DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

**DIRETRIZ 1:**Garantir o acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de atenção básica.

**OBJETIVO 1.1:** Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica.

| °                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Descrição da Meta                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                   | Meta 2023 | Unidade de Medida | Subfunções          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|---------------------|
| 1.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manter em 100 % a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.                                                            | Cobertura Populacional Estimada pelas equipes de Atenção Básica                    | 100%      | Percentual        | 301- Atenção Básica |
| Ação Nº 1 - Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento adequado das Equipes de Saúde da Família.<br>Ação Nº 2 - Manter a quantidade mínima de profissionais nas Equipes de Saúde da Família.                                                                                                                      |                                                                                                                                               |                                                                                    |           |                   |                     |
| 1.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manter em, no mínimo, 80% a cobertura de acompanhamento das condições de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)                                | Cobertura de acompanhamento das condições de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | 80 %      | Percentual        | 301- Atenção Básica |
| Ação Nº 1 - Acompanhar 80% das famílias contempladas pelo Bolsa Família, juntamente com a APS.<br>Ação Nº2- Realizar pesagem das famílias cadastradas ao menos 2 vezes ao ano.                                                                                                                              |                                                                                                                                               |                                                                                    |           |                   |                     |
| 1.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ampliar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica                                                                    | Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica                   | 85%       | Percentual        | 301- Atenção Básica |
| Ação Nº 1 - Garantir profissionais cirurgiões-dentistas e auxiliares em saúde bucal em todas as Equipes de Saúde Bucal.<br>Ação Nº 2 - Garantir a infraestrutura adequada, equipamentos e insumos, para o atendimento odontológico da população                                                             |                                                                                                                                               |                                                                                    |           |                   |                     |
| 1.1.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manter em 100 % das USF/UBS as fichas de cadastro do e – SUS e realizar o envio ao Ministério da Saúde, através do prontuário eletrônico.     | Número de cadastros nas Unidades Básicas de Saúde informando no SISAB.             | 100%      | Percentual        | 301- Atenção Básica |
| Ação Nº 1 - Garantir equipamentos de informática em todos os ambientes da ESF<br>Ação Nº 2 - Dispor de internet de qualidade para utilização do Prontuário Eletrônico<br>Ação Nº 3 - Realizar ações de Educação Permanente em Saúde voltadas para profissionais da APS que utilizam o Prontuário Eletrônico |                                                                                                                                               |                                                                                    |           |                   |                     |
| 1.1.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Operacionalizar a Academia de Saúde. Atender os requisitos da Portaria Ministerial Nº 2.681/2013 que regulamenta o Programa Academia de Saúde | 100% das atividades iniciadas                                                      | 100%      | Percentual        | 301- Atenção Básica |
| Ação Nº 1 - Contratação de profissionais.                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                               |                                                                                    |           |                   |                     |

|                                                                                             |                                                                            |                                           |      |            |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------|------------|---------------------|
| Ação Nº 2 – Aquisição de materiais.                                                         |                                                                            |                                           |      |            |                     |
| Ação Nº 3 - Reforma da estrutura das academias conforme necessidade                         |                                                                            |                                           |      |            |                     |
| 1.1.6                                                                                       | Manter a cobertura populacional pelos ACS em 100% em todas as micro áreas. | Percentual de população coberta pelos ACS | 100% | Percentual | 301- Atenção Básica |
| Ação Nº 1 - Realizar remapeamento das micro áreas conforme classificação de risco familiar. |                                                                            |                                           |      |            |                     |
| Ação Nº 2 - Manter a cobertura das micro áreas por Agente Comunitário de Saúde              |                                                                            |                                           |      |            |                     |

## DIRETRIZ Nº 2 - Aprimoramento da Atenção Primária como porta de entrada preferencial do SUS

### OBJETIVO 2.1- Fortalecimento das ações de promoção e prevenção a saúde

| Nº                                                                                                                                                                                                | Descrição da Meta                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                              | Meta 2023 | Unidade de Medida | Subfunções          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|---------------------|
| 2.1.1                                                                                                                                                                                             | Intensificar a coleta de preventivo de Câncer de colo uterino nas mulheres de 25 a 64 anos | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária. | 0,70      | Razão             | 301- Atenção Básica |
| Ação Nº 1 -Realizar Campanha Outubro Rosa. Realizar levantamento das mulheres na idade preconizada.                                                                                               |                                                                                            |                                                                                                                                                               |           |                   |                     |
| Ação Nº 2 - Manter as coletas de exames citopatológicos na rotina de trabalho das Unidades de Saúde da Família.                                                                                   |                                                                                            |                                                                                                                                                               |           |                   |                     |
| Ação Nº 3 - Ofertar a coleta de exames citopatológicos em horários alternativos.                                                                                                                  |                                                                                            |                                                                                                                                                               |           |                   |                     |
| 2.1.2                                                                                                                                                                                             | Ofertar a população acesso ao Programa de Controle ao Tabagismo.                           | Número de grupo de Programa de tabagismo ofertado.                                                                                                            | 1         | unidade           | 301- Atenção Básica |
| Ação Nº 1 - Captação dos usuários e cadastramento e Reuniões técnicas com a equipe.                                                                                                               |                                                                                            |                                                                                                                                                               |           |                   |                     |
| 2.1.3                                                                                                                                                                                             | Ampliar o percentual de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal realizadas          | Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação, como requer o previne Brasil.         | 45%       | percentual        | 301- Atenção Básica |
| Ação Nº 1 - Realizar vigilância ativa das pessoas adscritas à equipe, estando atento aos sinais de gestação.                                                                                      |                                                                                            |                                                                                                                                                               |           |                   |                     |
| Ação Nº 2 - Acompanhar proativamente o quantitativo de consultas de pré-natal por cada gestante (por meio de relatórios de sistema de informação ou controle manual).                             |                                                                                            |                                                                                                                                                               |           |                   |                     |
| Ação Nº 3 - Facilitar o acesso aos testes de gravidez (preferencialmente teste rápido) por meio de escuta inicial qualificada.                                                                    |                                                                                            |                                                                                                                                                               |           |                   |                     |
| Ação Nº 4 - Agendar consulta subsequente à anterior para as gestantes, acompanhando possíveis faltas e acionando a gestante por meio telefônico ou presencial (domicílio) para entender o motivo. |                                                                                            |                                                                                                                                                               |           |                   |                     |
| Ação Nº 5 - Agenda aberta para a gestante, evitando reservas de dia/período que não permitam à gestante escolher o melhor dia/período para ela, evitando absenteísmo.                             |                                                                                            |                                                                                                                                                               |           |                   |                     |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                             |      |            |                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------------------------------------------------|
| 2.1.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bilateral nas mulheres de 50 a 69 anos                             | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária                                                          | 0,10 | Razão      | 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial            |
| Ação Nº 1 - Realizar mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                             |      |            |                                                       |
| 2.1.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Atingir 60% da proporção de gestantes em atendimento de pré-natal na Atenção Básica com atendimento odontológico realizado | Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado em relação ao previsto.                                                                                                                                       | 60%  | percentual | 301- Atenção Básica                                   |
| <p>Ação Nº 1 - Marcar consulta com a equipe de saúde bucal já no primeiro contato pré-natal da equipe de saúde da família (preferencialmente no momento da confirmação da gestação, inserindo esse elemento como mais um no checklist básico de primeira consulta).</p> <p>Ação Nº 2 - Manter vaga aberta na agenda da equipe de saúde bucal em quantidade proporcional ao total de gestantes acompanhadas pelas equipes de saúde da família (tais vagas deverão ser ocupadas por outras pessoas caso não sejam por gestantes).</p> <p>Ação Nº 3 - Criar canal de comunicação direto entre as equipes (e-mail, chat, prontuário eletrônico, telefone ou outro disponível) para verificar o encaminhamento e retorno, mesmo que ambas as equipes estejam no mesmo ambiente físico</p> |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                             |      |            |                                                       |
| 2.1.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Busca ativa dos usuários SUS com esquema de vacinação incompleto.                                                          | Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada, como requer o Previne Brasil. | 95%  | percentual | 301- Atenção Básica<br>305- Vigilância Epidemiológica |
| <p>Ação Nº 1 - Realizar captação das crianças logo após o nascimento, de preferência no momento do teste do pezinho e/ou consulta puerperal, marcando a primeira consulta de puericultura para a primeira semana de vida.</p> <p>Ação Nº 2 - Orientar sobre a importância das vacinas já nas consultas de pré-natal e continuar ao longo das consultas de puericultura.</p> <p>Ação Nº 3 - Manter contato com creches para verificação do calendário vacinal, acompanhamento conjunto e diálogo colaborativo entre as partes</p>                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                             |      |            |                                                       |
| 2.1.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manter a rede de Saúde Bucal com foco especial nos grupos prioritário                                                      | Número de Equipes de Saúde Bucal – ESB mantida                                                                                                                                                                              | 02   | unidade    | 301- Atenção Básica                                   |
| Ação Nº 1 - Criar fluxograma e garantir o atendimento nos grupos prioritários com a equipe de saúde bucal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                             |      |            |                                                       |

## OBJETIVO 2.2: Fortalecimento da Porta de Urgência/ Emergência – Pronto Atendimento

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta 2023 | Unidade de Medida | Subfunções |
|----|-------------------|--------------------------------------------------|-----------|-------------------|------------|
|----|-------------------|--------------------------------------------------|-----------|-------------------|------------|

|                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                     |      |             |                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|------------------------------------------------------------------------|
| 2.2.1                                                                                                          | Adquirir Aparelho de Raio-x.                                                                                                                                                                                            | Número Absoluto de aparelho de Raio-X adquirido                                                     | 0    | Nº absoluto | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial<br>122-Administração Geral |
| Ação Nº 1 – Aparelhar a sala de RX do município - Ação concluída                                               |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                     |      |             |                                                                        |
| 2.2.2                                                                                                          | Manter o Complexo Regulador implantado no município                                                                                                                                                                     | Complexo Regulador Implantado e mantido                                                             | 100% | percentual  | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial<br>122-Administração Geral |
| Ação Nº 1 - Manutenção e encargo do Complexo Regulador                                                         |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                     |      |             |                                                                        |
| 2.2.3                                                                                                          | Realizar estudo da oferta de serviço das especialidades                                                                                                                                                                 | Monitorar as ofertas da APS e Especialidades                                                        | 01   | Número      | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                            |
| Ação Nº 1 - Manter a complementação de valores para realização de procedimentos.                               |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                     |      |             |                                                                        |
| 2.2.4                                                                                                          | Fortalecer a Atenção Primária a Saúde, na responsabilização e o primeiro atendimento às urgências, em ambiente adequado, até a transferência/encaminhamento dos pacientes a outros pontos de atenção, quando necessário | Número de equipes de APS treinadas/capacitadas para situações de urgência e emergência no município | 4    | Número      | 122-Administração Geral<br>301- Atenção Básica                         |
| Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais a Atenção Primária a Saúde para o atendimento de urgência e emergência. |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                     |      |             |                                                                        |
| 2.2.5                                                                                                          | Aumentar em 100% a proporção de atendimentos da atenção especializada.                                                                                                                                                  | Proporção de atendimentos da atenção especializada.                                                 | 100% | percentual  | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                            |
| Ação Nº 1 - Garantir consultas especializadas de acordo com a demanda.                                         |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                     |      |             |                                                                        |
| 2.2.6                                                                                                          | Oferecer os exames básicos e especializados.                                                                                                                                                                            | Percentual de exames laboratoriais básicos e especializados.                                        | 100% | percentual  | 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                            |
| Ação Nº 1 - Manter a complementação de valores para realização de procedimentos.                               |                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                     |      |             |                                                                        |

**OBJETIVO 2.3-** Reorganizar a atenção à saúde do portador de Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus e Idoso no cuidado integrado em rede desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde.

| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                               | Meta 2023 | Unidade de Medida | Subfunções          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|---------------------|
| 2.3.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão arterial sistêmica                                                                                                                                                                                      | Percentual de portadores de hipertensão cadastrados no eSUS AB e acompanhados por suas respectivas equipes ESF | 100%      | percentual        | 301- Atenção Básica |
| Ação Nº 1 - Identificar todas as pessoas com hipertensão, através do cadastro individual no sistema de informação, realizado pelo ACS;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                |           |                   |                     |
| 2.3.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manter 100% em atividade as ações e serviços na academia da saúde que venha contribuir para redução do número de óbitos pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças Respiratórias crônicas) até 2025. | Ações e serviços mantidos na Academia da Saúde.                                                                | 100%      | percentual        | 301- Atenção Básica |
| Ação Nº 1 - Fortalecer a Atenção básica.<br>- Manter as visitas domiciliares.<br>- Incentivar a prática de exercícios físicos.<br>- Incentivar o uso das academias ao ar livre e de saúde com o acompanhamento profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                |           |                   |                     |
| 2.3.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fortalecer o monitoramento da hipertensão, com organização dos cadastros, consultas e aferição de pressão, a fim e reduzir o risco cardiovascular, hospitalizações e óbitos decorrentes da pressão arterial descompensada.                                  | Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.                               | 50%       | percentual        | 301- Atenção Básica |
| Ação Nº 1 - Manter acompanhamento nominal das pessoas com hipertensão adscritas à equipe, verificando frequência de acompanhamento.<br>Ação Nº 2 - Criar um fluxo para propiciar o constante monitoramento de pressão arterial (PA) dos usuários na USF com a finalidade de que pessoas com hipertensão arterial sistêmica (HAS) tenham o hábito de monitorar a sua PA.<br>Ação Nº 3 - O agendamento das consultas de acompanhamento deve ser feito não só para o médico, mas também para o enfermeiro da equipe. Ambos podem acompanhar o indivíduo com essa condição (resguardadas as diferenças de atuação e observações de protocolos de atendimento). |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                |           |                   |                     |
| 2.3.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Solicitar hemoglobina glicada anualmente.                                                                                                                                                                                                                   | Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina                                                  | 50%       | percentual        | 301- Atenção Básica |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                               |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------|--|--|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | glicada solicitada no semestre, como requer o Previne Brasil. |  |  |  |
| Ação Nº 1 - Orientar o cidadão com diabetes sobre a importância das consultas de acompanhamento, dos exames laboratoriais e de levar os resultados no retorno.<br>Ação Nº 2 - Flexibilizar agenda sem reservar período para esse público, possibilitando a consulta no melhor horário para o cidadão sem bloquear acesso de pessoas com outras condições de saúde/doença. |  |                                                               |  |  |  |

### **DIRETRIZ 3 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE A PANDEMIA DO COVID-19**

**OBJETIVO 3.1-** Custear ações e serviços públicos nos níveis primários, média e alta complexidade, bem como de vigilância em saúde e saúde mental para o enfrentamento e combate da pandemia do COVID-19 e seus desdobramentos.

| <b>Nº</b>                                                                                                                                                              | <b>Descrição da Meta</b>                                                                                                                               | <b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>      | <b>Meta 2023</b> | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Subfunções</b>                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------|
| 3.1.1                                                                                                                                                                  | Aperfeiçoar a triagem clínica dos sintomas gripais                                                                                                     | Número de identificação. Testagem e rastreamento             | 100%             | percentual               | 301- Atenção Básica<br>305- Vigilância Epidemiológica |
| Ação Nº 1 – Manter a testagem para grupos mais vulneráveis à infecção respiratória, pessoas com sintomas gripais                                                       |                                                                                                                                                        |                                                              |                  |                          |                                                       |
| 3.1.2                                                                                                                                                                  | Ter cobertura vacinal (esquema completo) contra COVID 19 acima de 95%                                                                                  | Percentual de pacientes imunizados contra COVID 19           | 95%              | percentual               | 301- Atenção Básica<br>305- Vigilância Epidemiológica |
| Ação Nº 1 - Manter vacinação em pontos fixos e de forma itinerante;<br>Ação Nº 2 - Vacinar o público alvo.<br>Ação Nº 3 -Realizar divulgação nos meios de comunicação. |                                                                                                                                                        |                                                              |                  |                          |                                                       |
| 3.1.3                                                                                                                                                                  | Conservar o planejamento e monitoramento sistemático para a condução de normas e rotinas, bem como de assistência em saúde para o combate ao COVID-19. | COE ativo (100%)                                             | 100%             | percentual               | 301- Atenção Básica                                   |
| Ação Nº 1 - Comitê de operações emergências (COE) em caráter temporário atuante                                                                                        |                                                                                                                                                        |                                                              |                  |                          |                                                       |
| 3.1.4                                                                                                                                                                  | Custear os serviços de saúde para tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, de média e alta complexidade                                | Proporção de custeio de serviços para tratamento a COVID 19. | 100%             | percentual               | 301- Atenção Básica                                   |
| Ação Nº 1 – Priorizar o atendimento terapêutico PÓS COVID19, para melhor resultado e evolução de sequelas.                                                             |                                                                                                                                                        |                                                              |                  |                          |                                                       |

### **DIRETRIZ 4 - GARANTIR ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS**

**OBJETIVO 4.1-** Garantir o acesso aos medicamentos Básicos através da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS.

| Nº                                                                                                                                                                                                              | Descrição da Meta                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                   | Meta 2023 | Unidade de Medida | Subfunções                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 4.1.1                                                                                                                                                                                                           | Manter adesão ao Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - HORUS como estratégia de qualificação da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS. | Sistema de informação de Assistência Farmacêutica Básica implantada.                               | 100%      | percentual        | 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                            |
| Ação Nº 1 - Alimentar sistema de informação quanto a dispensação e controle de estoque de medicamentos, afim de subsidiar a relação e o quantitativo de medicamentos a serem adquiridos;                        |                                                                                                                                                               |                                                                                                    |           |                   |                                                                    |
| 4.1.2                                                                                                                                                                                                           | Realizar atualização do RENAME/REMUME em parceria com Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Relação de Medicamentos Básicos do município anualmente.    | Lista de Medicamentos Básicos Municipais Atualizados.                                              | 100%      | percentual        | 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                            |
| Ação Nº 1 - Definir o elenco de medicamentos, insumos e correlatos, por intermédio da Comissão de Farmacoterapia e atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Paranaíta – REMUME. |                                                                                                                                                               |                                                                                                    |           |                   |                                                                    |
| 4.1.3                                                                                                                                                                                                           | Garantir a manutenção adequada de estoque mínimo de medicamentos para dispensação aos usuários, evitando o desabastecimento                                   | Percentual de recurso aplicado na AFB.                                                             | 100%      | percentual        | 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                            |
| Ação Nº 1 - Realizar a aquisição, armazenamento e dispensação dos medicamentos básicos.                                                                                                                         |                                                                                                                                                               |                                                                                                    |           |                   |                                                                    |
| 4.1.4                                                                                                                                                                                                           | Manutenção dos itens da REMUME na farmácia do município                                                                                                       | Atualização anual, programação, aquisição e distribuição de itens de medicamentos básicos (REMUME) | 100%      | percentual        | 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                            |
| Ação Nº 1 - Elaborar junto a gestão municipal a listagem de medicamentos com quantitativo para aquisição;                                                                                                       |                                                                                                                                                               |                                                                                                    |           |                   |                                                                    |
| 4.1.5                                                                                                                                                                                                           | Implantar a descentralização da medicação de Alto custo                                                                                                       | Garantir a montagem do processo para medicamentos de Alto Custo, no município de Castanheira       | 01        | Nº absoluto       | 303 - Suporte Profilático e Terapêutico<br>122-Administração Geral |
| Ação Nº 1 -Manutenção das ações e serviços públicos de saúde – custeio – Assistência                                                                                                                            |                                                                                                                                                               |                                                                                                    |           |                   |                                                                    |
| 4.1.6                                                                                                                                                                                                           | Cumprir 100% Aplicação do Recurso do Progra-                                                                                                                  | Aplicação do Recurso do Pro-                                                                       | 100%      | percentual        | 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                            |

|                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                |                                                                             |      |            |                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|------------|---------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                         | ma Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar – SUS) No Âmbito do Município de Castanheira | grama Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar – SUS) |      |            |                                                                     |
| Ação1 – Adequar à estrutura da Unidade de assistência farmacêutica do Município nos termos da Legislação Sanitária para humanização do atendimento                                                                                      |                                                                                                                |                                                                             |      |            |                                                                     |
| 4.1.7                                                                                                                                                                                                                                   | Aprimorar em 100% a dispensação dos medicamentos da farmácia básica                                            | Espaço físico estruturado                                                   | 100% | percentual | 303 - Suporte Profilático e Terapêutico<br>122- Administração geral |
| Ação Nº 1 –Realizar a distribuição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica com regularidade para Municípios.<br>Ação Nº2 – Melhorar a estrutura física da Farmácia Básica –adquirir uma funcionaria balconista |                                                                                                                |                                                                             |      |            |                                                                     |

## DIRETRIZ 5- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**OBJETIVO 5.1-** Garantir a manutenção da vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e proteção a saúde do trabalhador através de planos e ações que visam melhorar, as estruturas existentes, adquirir produtos necessários para manter o atendimento da população prevenindo doenças e agravos.

| Nº                                                                                                                                                              | Descrição da Meta                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                | Meta 2023 | Unidade de Medida | Subfunções                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|----------------------------------------------------------------|
| 5.1.1                                                                                                                                                           | Manter o Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus – Covid-19, atualizado e funcional contendo as ações para essa demanda | Nº de atualizações do Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia Covid-19 realizados de acordo com a realidade local. | 01        | unidade           | 301- Atenção Básica<br>305- Vigilância Epidemiológica          |
| Ação Nº 1 - Manter plano de contingência do COVID-19 atualizado e divulgado                                                                                     |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                 |           |                   |                                                                |
| 5.1.2                                                                                                                                                           | Manter em 0 o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.                                                                                                    | Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.                                                                             | 0         | Nº absoluto       | 303 – Suporte Profilático e Terapêutico<br>301- Atenção Básica |
| Ação Nº 1 - Ampliar as campanhas educativas.<br>- Realizar trabalho educativo com escolares.<br>- Realizar teste rápido em 100% das gestantes e seus parceiros. |                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                 |           |                   |                                                                |
| 5.1.3                                                                                                                                                           | Diminuir para 0 o número de casos novos de sífilis congênita por ano em menores de um ano de idade.                                                                  | Número de casos                                                                                                                 | 0         | Nº absoluto       | 305- Vigilância Epidemiológica                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                                                |     |            |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação Nº 1 - Acompanhar regularmente as gestantes no Pré-natal;<br>Ação Nº 2 - Fornecer os exames e atendimento necessário no acompanhamento;<br>Ação Nº 3 - Fortalecer as ações vinculadas ao Pré-natal pelas ESF;<br>Ação Nº 4 - Disponibilizar medicamento para tratamento na atenção primária;<br>Ação Nº 5 - Garantia do acesso ao pré-natal de alto risco e exames complementares;<br>Ação Nº 6 - Monitorar a notificação dos casos de sífilis em gestantes e seu contato;<br>Ação Nº 7 - Realizar o monitoramento dos exames e caso não tenham, desenvolver estratégias para facilitar o acesso;<br>Ação Nº 8 - Capacitar os profissionais para utilizar protocolos preconizados pelo Ministério da Saúde;<br>Ação Nº 9 - Implantar a oferta do teste rápido de sífilis em pacientes sintomáticos/epidemiológico;<br>Ação Nº 10- Manter a qualidade dos serviços prestados. |                                                                                                                                                              |                                                                                                                |     |            |                                                                                     |
| 5.1.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Realizar as ações de controle vetorial, garantindo a cobertura de no mínimo 80% dos imóveis visitados em cada ciclo                                          | Número de ciclos que atinjam no mínimo 80% da cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue. | 06  | unidade    | 304 – Vigilância Sanitária<br>305- Vigilância Epidemiológica                        |
| Ação Nº 1 - Realizar visitas a todos os imóveis a cada 60 dias para Levantamento de Índice e Tratamento das Arboviroses.<br>Ação Nº 2 - Garantir equipamentos e insumos necessários para o controle vetorial.<br>Ação Nº 3 - Manter atualizado o registro das localidades e imóveis<br>Ação Nº 4 - Fortalecer as ações de educação em saúde para prevenção de agravos transmitidos por vetores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                              |                                                                                                                |     |            |                                                                                     |
| 5.1.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manutenção de atividades de combate ao mosquito aedes aegypti.                                                                                               | Realização dos ciclos de visitas aos pontos estratégicos.                                                      | 100 | percentual | 301– Atenção Básica<br>304 – Vigilância Sanitária<br>305- Vigilância Epidemiológica |
| Ação Nº 1 - Realizar mapeamento de risco conjuntamente com as Unidades Básicas de Saúde e realizar ações sistemáticas à pontos estratégicos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                              |                                                                                                                |     |            |                                                                                     |
| 5.1.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manutenção de atividades de combate ao mosquito aedes aegypti .                                                                                              | Realização dos ciclos do LIRA (Levantamento do índice do aedes aegypti.                                        | 04  | unidade    | 305- Vigilância Epidemiológica                                                      |
| Ação Nº 1 -Realização de aperfeiçoamento da definição da “classificação de risco dos territórios”, visando ao planejamento de ações de identificação e controle do vetor, considerando-se as áreas prioritárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                                                |     |            |                                                                                     |
| 5.1.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | Percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano.                                     | 95% | percentual | 301– Atenção Básica<br>304 – Vigilância Sanitária<br>305- Vigilância Epidemiológica |
| Ação Nº 1 - Realizar mensalmente análises de água para consumo humano quanto aos parâmetros cloro residual livre, coliformes totais e turbidez.<br>Ação Nº 2 - Garantir insumos necessários para a análise da água.<br>Ação Nº 3 - Disponibilizar profissional devidamente capacitado para a realização das coletas e análises da água.<br>Ação Nº 4 - Manter atualizado o sistema de Vigilância da Qualidade da Água (SISAGUA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                              |                                                                                                                |     |            |                                                                                     |
| 5.1.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Realizar trabalhos Educativos nas Escolas.                                                                                                                   | Realizar palestras nas escolas com equipe Educação em Saúde,                                                   | 04  | unidade    | 301- Atenção Básica                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                       |      |            |                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                   | PSE e VISA trimestralmente, o processo de registro do que ocorre no âmbito da APS promovido deve ser registrado e-sus.                |      |            |                                                       |
| Ação Nº 1 -Realizar trabalho educativo junto as Escolas Municipais e Estaduais em parceria com a Secretaria de Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                       |      |            |                                                       |
| 5.1.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Alcançar as coberturas das Vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para Crianças menores de dois anos de idade – Pentavalente 3ª Dose, Pneumocócica 10-valeta 2ª Dose, Poliomelite 3ª Dose e Tríplice viral 1ª Dose – Com Cobertura preconizada. | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Básico de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade com cobertura alcançada. | 95%  | percentual | 301- Atenção Básica<br>305 –Vigilância Epidemiológica |
| Ação Nº 1 - Realizar busca ativa dos faltosos de vacina.<br>Ação Nº 2 - Divulgação antecipada e maciça de campanhas em horários alternativos.<br>Ação Nº 3 - Realizar grupos de gestante e orientar sobre a importância da vacinação da BCG e realização do teste do pezinho em tempo oportuno. Captar até o 3º dia de nascimento em visita domiciliar puérperas e RN.<br>Ação Nº 3 - Sensibilizar técnicos responsáveis pela anotação e digitação dos dados de forma adequada. |                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                       |      |            |                                                       |
| 5.1.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Investigar o número de óbitos em mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.                                                                                                                                                                            | Percentual de óbitos MIF investigados                                                                                                 | 100% | percentual | 301- Atenção Básica<br>305 –Vigilância Epidemiológica |
| Ação Nº 1 -Investigar todos os óbitos em mulheres em idade fértil.<br>Ação Nº 2 - Manter atualizado o banco de dados de investigação de óbito no Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                       |      |            |                                                       |
| 5.1.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Reduzir o número de Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças de aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).                                                                            | Número Absoluto de redução de Mortalidade prematura                                                                                   | 9    | Número     | 301- Atenção Básica<br>305 –Vigilância Epidemiológica |
| Ação Nº 1 - Formar grupos de atendimentos em microáreas, com foco na HAS e Diabetes Mellitus.<br>Ação Nº 2 - Realizar palestras e campanhas de prevenção.<br>Ação Nº 3 – Realizar campanhas sobre alimentação saudável, atividade física e controle do tabagismo.<br>Ação Nº 4 - Desenvolver ações no domicílio de prevenção a quedas e agravos.                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                       |      |            |                                                       |
| 5.1.12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Encerrar os casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.                                                                                                                                               | Percentual de casos de DNCI encerrados                                                                                                | 100% | percentual | 303 - Suporte Profilático e Terapêutico               |
| Ação Nº 1 – Notificar os casos suspeitos.<br>Ação Nº 2 - Solicitar exames para encerramento do caso.<br>Ação Nº 3 - Acompanhar a evolução do caso e encerrar no SINAN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                       |      |            |                                                       |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                    |                                                                              |      |            |                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação Nº 4 - Sensibilizar os prestadores de serviços como hospitais, no sentido de haver colaboração nas notificações.                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                    |                                                                              |      |            |                                                                                                      |
| 5.1.13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                     | Percentual de cura nos casos novos de Hanseníase                             | 100% | percentual | 303 – Suporte Profilático e Terapêutico<br>305 - Vigilância Epidemiológica                           |
| Ação Nº 1 –Capacitar equipes de Saúde para Diagnóstico e Tratamento de Hanseníase.<br>Ação Nº 2 - Realizar trabalho preventivo e orientação.<br>Ação Nº 3 - Capacitar a equipe no sentido de identificação dos casos suspeitos e diagnóstico precoce.                                                                                               |                                                                                                                    |                                                                              |      |            |                                                                                                      |
| 5.1.14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Investigar os óbitos maternos.                                                                                     | Percentual de investigação de óbitos maternos                                | 100% | percentual | 301 - Atenção Básica<br>302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial<br>305 -Vigilância Epidemiológica |
| Ação Nº 1 - Garantir o acesso a referência para a gestação de alto risco. Investigar óbito materno.                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                    |                                                                              |      |            |                                                                                                      |
| 5.1.15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Investigar óbitos infantis e fetais                                                                                | Percentual de óbitos infantis e fetais investigado                           | 100% | percentual | 301 - Atenção Básica<br>302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial<br>305 -Vigilância Epidemiológica |
| Ação Nº 1 - Sensibilizar a UBS para o encaminhamento das gestantes de alto risco em tempo oportuno                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                    |                                                                              |      |            |                                                                                                      |
| 5.1.16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Apoiar e executar cobertura vacinal dos cães e gatos – vacina antirrábica                                          | Proporção de cães e gatos vacinados                                          | 100% | Percentual | 305 -Vigilância Epidemiológica<br>304 – Vigilância Sanitária                                         |
| Ação Nº 1 - Realizar campanhas que promovam adesões em massa da população para a vacinação antirrábica                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                    |                                                                              |      |            |                                                                                                      |
| 5.1.16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Acompanhar os usuários SUS com o campo “ocupação” preenchido nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho. | Proporção dados cadastrais do usuário SUS com o campo “ocupação” preenchido. | 100% | Percentual | 305 -Vigilância Epidemiológica<br>304 – Vigilância Sanitária                                         |
| Ação Nº 1 - Realizar capacitação dos profissionais para o correto registro das notificações/investigações dos agravos relacionados ao trabalho.<br>Ação Nº 2 - Manter atualizado o sistema de informação (SINAN).<br>Ação Nº 3 - Monitorar a qualidade de preenchimento das fichas de notificação/investigação de agravos relacionados ao trabalho. |                                                                                                                    |                                                                              |      |            |                                                                                                      |

## DIRETRIZ 6- GESTÃO, CONTROLE SOCIAL E VALORIZAÇÃO DO TRABALHO

### OBJETIVO 6.1- Qualificar a Gestão do Trabalho

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta 2023 | Unidade de Medida | Subfunções |
|----|-------------------|--------------------------------------------------|-----------|-------------------|------------|
|----|-------------------|--------------------------------------------------|-----------|-------------------|------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |      |            |                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|------------------------------------------------|
| 6.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                | Fiscalizar e avaliar a execução de 100% dos instrumentos de gestão (PMS, PAS, RDQA, RAG)                                                           | Proporção de cumprimento de cada instrumento de gestão                                                               | 100% | percentual | 122-Administração Geral                        |
| Ação Nº 1 – Monitorar a execução dos instrumentos de gestão.<br>Ação Nº 2 – Cumprir os prazos de execução dos sistemas de gestão                                                                                                                                     |                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |      |            |                                                |
| 6.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                | Utilização da ferramenta Telesaúde e conectasus em todas as categorias profissionais                                                               | Proporcionar qualidade de serviço para população                                                                     | 100% | Percentual | 301- Atenção Básica                            |
| Ação Nº 1 - Incorporação da Telesaúde ao processo de trabalho dos profissionais da Atenção Primária à Saúde                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |      |            |                                                |
| 6.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                | Disponibilizar Curso/Capacitações, de aperfeiçoamento em Diversas áreas da Secretaria de Saúde.                                                    | Número Absoluto de cursos disponibilizados                                                                           | 8    | Número     | 122-Administração Geral<br>301- Atenção Básica |
| Ação Nº 1 - Ofertar capacitações aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |      |            |                                                |
| 6.1.4                                                                                                                                                                                                                                                                | Capacitação dos Profissionais de Saúde sobre o Sistema CNES, PPI, e-sus, sistemas da sala de vacina e outros sistemas de saúde existente na saúde. | Realizar capacitações e Educação Continuada aos profissionais de saúde da atenção Básica e vigilância em saúde e PA. | 80%  | percentual | 122-Administração Geral<br>301- Atenção Básica |
| Ação Nº 1 - Manter os treinamentos e constantes orientações aos profissionais de saúde as unidades de atenção primária e técnicos da secretaria de saúde sobre o Sistema CNES, PPI, e-sus, sistemas da sala de vacina e outros sistemas de saúde existente na saúde. |                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |      |            |                                                |

**OBJETIVO 6.2** – Fortalecer a participação da Comunidade, bem como as ações intersetoriais e de Controle Social na Gestão da Saúde

| Nº                                                                      | Descrição da Meta                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Meta 2023 | Unidade de Medida | Subfunções              |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|-------------------|-------------------------|
| 6.2.1                                                                   | Fortalecer e fomentar o controle social através do Conselho Municipal de Saúde                                                                        | Número de reuniões                               | 12        | Número            | 122-Administração Geral |
| Ação Nº 1 Realizar mensalmente a reunião do Conselho Municipal de Saúde |                                                                                                                                                       |                                                  |           |                   |                         |
| 6.2.2                                                                   | Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de apoio à reestruturação de sua secretaria executiva independente. | Manter a estrutura do CMS fortalecida.           | 100%      | Percentual        | 122-Administração Geral |
| Ação Nº 1 - Promover a estrutura e funcionamento do CMS                 |                                                                                                                                                       |                                                  |           |                   |                         |

**DIRETRIZ 7 - GESTÃO DO SUS E ADMINISTRATIVO****OBJETIVO 7.1-** Adequar a estrutura física das unidades de atendimento, manter o Conselho de Saúde e Controle Social

| Nº                                                                                                                                                                             | Descrição da Meta                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                             | Meta 2023 | Unidade de Medida | Subfunções                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|------------------------------------------------|
| 7.1.1                                                                                                                                                                          | Aquisição de materiais e equipamentos permanentes                                                                                                 | Estrutura administrativa-SMS; Farmácia Básica, UBS, Consultório Odontológico, Laboratório Municipal, UDR, PA, Academia de Saúde, Sala de RX, | 100%      | Percentual        | 122-Administração Geral                        |
| Ação Nº 1 - Aquisição de equipamento para estruturação UBS,SMS; Farmácia Básica, UBS, Consultório Odontológico, Laboratório Municipal, UDR, PA, Academia de Saúde, Sala de RX, |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                              |           |                   |                                                |
| 7.1.2                                                                                                                                                                          | Construção de nova unidade de saúde e UDR                                                                                                         | Unidade básica de saúde de Nova Conquista -3º assentamento e UDR                                                                             | 1         | Número            | 122-Administração Geral                        |
| Ação Nº 1 - Construção de Unidade Básica de Saúde e UDR                                                                                                                        |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                              |           |                   |                                                |
| 7.1.3                                                                                                                                                                          | Reformar a Estrutura do Prédio da Academia de Sade                                                                                                | Percentual do prédio reformado.                                                                                                              | 0         | Percentual        | 122-Administração Geral<br>301- Atenção Básica |
| Ação Nº 1 - Ampliação e reforma do Prédio da Academia de Saúde                                                                                                                 |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                              |           |                   |                                                |
| 7.1.4                                                                                                                                                                          | Adquirir e instalar Câmara Fria nas ESF, visando garantir maior segurança aos imunobiológicos acondicionados na Sala de Vacina UBS Urbana e Rural | Conservação de vacinas e medicamentos                                                                                                        | 0         | Número            | 122-Administração Geral<br>301- Atenção Básica |
| Ação Nº 1 -Adquirir Câmara Fria adequado para o armazenamento dos imunobiológicos                                                                                              |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                              |           |                   |                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                    |                                                                                         |      |            |                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.1.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ampliar a frota de veículos para os diversos setores e serviços da Coordenadoria, conforme estudo custo benefício. | Número de veículos adquiridos                                                           | 1    | Número     | 301- Atenção Básica                                                                                             |
| Ação Nº 1 - Readequar a quantidade de veículos para encaminhar munícipes e para utilização das equipes AP. Adquirir os veículos de acordo com necessidade das unidades da atenção primária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                    |                                                                                         |      |            |                                                                                                                 |
| 7.1.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Implementar a manutenção preventiva de equipamentos da rede de saúde                                               | Percentual de manutenção preventiva de equipamentos da rede de saúde realizadas no ano. | 10%  | Percentual | 122 –Administração Geral                                                                                        |
| Ação Nº 1 -Adquirir equipamentos e material permanente de acordo com necessidade das unidades.<br>Ação Nº 2 -Manter as ações de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos públicos de saúde, Garantir a realização de pequenos reparos, de acordo com as demandas, em todos os equipamentos públicos de saúde.                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                    |                                                                                         |      |            |                                                                                                                 |
| 7.1.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Aquisição e manutenção de veículos                                                                                 | Manutenção geral das atividades da SMS                                                  | 100% | Percentual | 122 –Administração Geral                                                                                        |
| Ação Nº 1 - Solicitar junto a prefeitura municipal contratação de empresa especializada para prestar manutenção na frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde bem como adquirir veículos pra dar suporte a SMS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                    |                                                                                         |      |            |                                                                                                                 |
| 7.1.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Garantir equipe mínima dos serviços através de contratações temporárias e/ ou concurso público.                    | Realização Concurso Público (100%)                                                      | 100% | Percentual | 122 –Administração Geral                                                                                        |
| Ação Nº 1 - Orientar a gestão administrativa, conscientizando sobre a necessidade do concurso público, protegendo o funcionário para que não ocorra o rompimento do vínculo entre equipe e paciente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                    |                                                                                         |      |            |                                                                                                                 |
| 7.1.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde                                                                          | Participação no controle social                                                         | 100% | Percentual | 122 –Administração Geral                                                                                        |
| Ação Nº 1 - Manter as atividades do conselho Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                    |                                                                                         |      |            |                                                                                                                 |
| 7.1.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção das atividades de ouvidoria do SUS na Secretaria Municipal de Saúde                                     | Manutenção do Setor de Ouvidoria                                                        | 100% | Percentual | 122 –Administração Geral                                                                                        |
| Ação Nº 1 -Manter o funcionamento adequado das ações da ouvidoria do sus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                    |                                                                                         |      |            |                                                                                                                 |
| 7.1.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção das Ações de prevenção e combate ao covid-19 na Secretaria Municipal de Saúde                           | Acolhimento, avaliação e encaminhamento dos pacientes com síndrome gripal               | 100% | percentual | 122 –Administração Geral<br>301- Atenção Básica<br>305 -Vigilância Epidemiológica<br>304 – Vigilância Sanitária |
| Ação Nº 1 -Notificação de casos suspeitos a acompanhamento da equipe.<br>Ação Nº 2 - Coleta e envio aos laboratórios de referência de amostras clínicas de suspeitos para diagnóstico e/ou isolamento viral.<br>Ação Nº 3 - Aquisição de testes de antígeno para detecção do COVID-19.<br>Ação Nº 4 - Capacitação de recursos humanos para execução das ações de assistência e Vigilância em Saúde.<br>Ação Nº 5 -Divulgar e cumprir as medidas contidas nos decretos Executivos municipais;<br>Ação Nº 6 -Manter o Boletim epidemiológico municipal. |                                                                                                                    |                                                                                         |      |            |                                                                                                                 |

|                                                                                                                         |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                           |     |            |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------------------|
| 7.1.12                                                                                                                  | Adquirir equipamento de Ultrassom.                                                                                                       | Número de equipamentos para realizar ultrassonografia.                                                                                                    | -   | Número     | 122 –Administração Geral |
| Ação Nº 1 – Adquirir e entregar o Aparelhar de Ultrasson para os municipais – Ação concluída                            |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                           |     |            |                          |
| 7.1.13                                                                                                                  | Investir em estrutura física e equipamentos para o laboratório Municipal de Saúde.                                                       | Melhoria da estrutura física e aquisição de equipamentos                                                                                                  | 50% | percentual | 122 –Administração Geral |
| Ação Nº 1 -Aprimorar o atendimento realizado no Laboratório Municipal, através do equipamentos de analise bioquimiquico |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                           |     |            |                          |
| 7.1.14                                                                                                                  | Aquisição de equipamentos para estabelecimen-<br>to de e saúde da Atenção Primaria e Atenção<br>Especializada, Ap. de eletrocardiógrafo. | Número de equipamento para o<br>serviço de Telemedicina- Tele<br>Eletrocardiograma (Tele ECG)<br>em 02 unidade de saúde do muni-<br>cípio de Castanheira. | -   | Número     | 122 –Administração Geral |
| Ação Nº 1 – Aquisição de 02 aparelhos de eletrocardiograma e capacitação das unidades para implantação da telemedicina  |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                           |     |            |                          |

## 4 – PREVISÃO DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

### 4.1- Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção

| SUB FUNÇÃO                                  | 2023                    | TOTAL                   |
|---------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Atenção Básica (301)                        | R\$ 3.266.000,00        | R\$ 3.266.000,00        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial (302) | R\$ 6.405.500,00        | R\$ 6.405.500,00        |
| Suporte Profilático e Terapêutico (303)     | R\$ 300.000,00          | R\$ 300.000,00          |
| Vigilância Sanitária (304)                  | R\$ 195.000,00          | R\$ 195.000,00          |
| Vigilância epidemiológica (305)             | R\$ 255.500,00          | R\$ 255.500,00          |
| Alimentação e Nutrição (306)                |                         |                         |
| Administração Geral (122)                   | R\$ 650.000,00          | R\$ 650.000,00          |
| Outras Sub Funções                          | R\$ 500.000,00          | R\$ 500.000,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          | <b>R\$ 11.092.00,00</b> | <b>R\$ 11.092.00,00</b> |

Fonte: Prefeitura/ Dep. Contabilidade Municipal, acesso em 08/06/2022. Com base na Receita prevista para o ano de 2022.

### 4.2 - Despesas com Saúde por Natureza da Despesa – 2023

| Natureza da Despesa        | 2023                    | TOTAL                   |
|----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | R\$ 9.792.000,00        | R\$ 9.792.000,00        |
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 4.000.000,00        | R\$ 4.000.000,00        |
| Juros e Encargos da Dívida |                         |                         |
| Outras Despesas Correntes  | R\$ 5.792.000,00        | R\$ 5.792.000,00        |
|                            |                         |                         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | R\$ 1.300.000,00        | R\$ 1.300.000,00        |
| Investimentos              | R\$ 1.300.000,00        | R\$ 1.300.000,00        |
| Inversões Financeiras      |                         |                         |
| Amortização da Dívida      |                         |                         |
| <b>TOTAL GERAL</b>         | <b>R\$ 11.092.00,00</b> | <b>R\$ 11.092.00,00</b> |

Fonte: Prefeitura/ Dep. Contabilidade Municipal, acesso em 08/06/2022

## **5 – PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O processo de monitoramento consiste no acompanhamento continuado dos compromissos (objetivos, metas e ações) explicitados nesse instrumento, de modo a verificar se estes estão sendo executados conforme o preconizado. Já a avaliação é entendida como um processo que implica emitir um julgamento de valor, tendo por base uma análise do que foi realizado (ações propostas, intervenções, serviços), ou uma análise do resultado obtido, sempre em comparação com um referencial considerado como um ideal a ser alcançado.

Em ambos os casos, busca-se identificar pontos de fragilidade que merecerão a adoção de medidas ou intervenções por parte dos responsáveis, envolvidos no planejamento. Sendo assim, todos aqueles que participam desse processo estão nomeados como avaliadores (Gestores Municipais, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde).

Dessa forma, esses procedimentos são realizados levando-se em conta a análise das diretrizes, indicadores, ações estratégicas, objetivos e metas aqui propostos, por meio dos indicadores de saúde, sistemas de informações da saúde, Relatórios Anuais e Quadrimestrais de Gestão.

## **6 - CONCLUSÃO**

Para maior efetivação da Programação Anual de Saúde, em cumprimento com as legislações vigentes, o Gestor Municipal da Saúde deverá executar as ações e estratégias programadas para o exercício de 2023, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde que apreciará e aprovará os indicadores e metas pactuados.

Espera-se que este documento, seja um resumo dos compromissos que o Município firmou com a sociedade, sendo um manual de consulta diária do Gestor Municipal, de seus colaboradores, do Conselho Municipal de Saúde e dos interessados em geral.

## 7 - ANEXO

-Resolução do CMS/2022 aprovando o PAS - 2023



*Estado de Mato Grosso*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**Conselho Municipal de Saúde de Castanheira**

**Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº026 de 21 de dezembro de 2022.**

**Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde – PAS de Castanheira-MT referente ao exercício de 2023, e das outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHEIRA, ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de competências regimentais e atribuições conferidas pela CF, o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 505/2005 e considerando:

- I. A Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II. O Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. No bojo dos artigos 33 e seguintes, do mesmo dispositivo legal, trata sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;
- III. A Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, definiu os prazos legais para a elaboração e aprovação nos receptivos Conselhos Municipais de Saúde, dos instrumentos de gestão do SUS, em consonância com os instrumentos de gestão pública;
- IV. Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2007, que "Consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde" em seu Título IV, Capítulo I, Art. 94 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS";
- V. Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, em seu Título VII, Capítulo VII – Seção II, que "dispõe sobre a instituição do: Sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS";
- VI. Resolução do CMS nº009 de 28 de julho de 2022, que "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Municipal de Saúde exercício 2022 a 2025 do município de Castanheira, localizado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso";
- VII. A Reunião do CMS de Castanheira nº 006 de 21 de dezembro de 2022, que aprova a Programação Anual de Saúde – PAS referente ano 2023 do município de Castanheira, localizado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS de Castanheira-MT referente ao exercício de 2023, como sendo um instrumento de definições das ações anuais e dos recursos orçamentários**

Gestão 2021 - 2024  
Rua Mato Grosso, nº 100, Bairro Centro, 78345-000, Castanheira - MT,  
Fone 07\*3901.581-1238

Página 1 de 2





*Estado de Mato Grosso*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**Conselho Municipal de Saúde de Castanheira**

que garantirão o alcance e o cumprimento das metas do ano 2023, operacionalizando as intenções do Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Castanheira-MT, 21 de dezembro de 2022.

  
Edson Marcos  
Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Castanheira

  
ANA PAULA B. VARGENS  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE  
Ana Paula Barros Vargens  
Secretaria Municipal de Saúde

**HOMOLOGADA:**

  
Jackson de Oliveira Rios Junior  
Prefeito Municipal

**Nome do Órgão: Prefeitura Municipal de Castanheira-MT**

**Nome do Responsáveis:**

**Prefeito (a) Municipal** – Jakson de Oliveira Rios Junior

**Secretário (a) Municipal de Saúde** - Ana Paula Barros Vagens

Castanheira-MT, 02 de dezembro de 2022.

---

**Prefeito Municipal de Castanheira-MT**

---

**Secretário(a) Municipal de Saúde**